



PROJETO DE LEI Nº 080/2018

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com o Ministério da Educação/FNDE, para execução do Plano de Ações Articuladas – PAR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Ministério da Educação/FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, objetivando a execução do Plano de Ações Articuladas – PAR.

Art. 2º O Poder Executivo, após firmado convênio, enviará lei orçamentária específica e respectivo plano de trabalho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 04 de junho de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





Ofício nº 644/2018
Ibitinga, 04 de junho de 2018

Senhor Presidente:

Encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 80/2018 para apreciação dos senhores vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a celebrar convênios com o Ministério da Educação/FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

A presente propositura tem por objetivo atender o Plano de Ações Articuladas - PAR.

O PAR consiste em oferecer aos entes federados um instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional, concebido para estruturar e gerenciar metas definidas de forma estratégica, contribuindo para a construção de um sistema nacional de ensino.

Trata-se de uma estratégia para o planejamento plurianual das políticas de educação, em que os entes subnacionais elaboram plano de trabalho a fim de desenvolver ações que contribuam para a ampliação da oferta, permanência e melhoria das condições escolares e, conseqüentemente, para o aprimoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de suas redes públicas de ensino.

Diante da importância, solicitamos desta Casa de Leis que o referido projeto de lei seja apreciado pelos senhores Vereadores em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga

